# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 647/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera o § 6º do art. 2º da Lei nº 241/75, acrescentando em seu texto o " DIA DA CRIANÇA ".

Art. 1º - Altera o § 6º do art. 2º da Lei nº 241/75, acrescentando em seu texto o " DIA DA CRIANÇA ", passando, por conseguinte, aquele parágrafo a conter a seguinte redação:

" § 6º - independente de autorização e pagamento de qualquer taxa, a abertura dos estabelecimentos comerciais e de prestação e serviços, nas vésperas das datas alusivas aos dias "das Mães", " dos Pais ", " dos Namorados " e " da Criança ", que poderão funcionar:

a)...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

OPN

PRAÇA DOS TRÊS PODERES